



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1971

Manaus, Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 349/2020/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2020.014504 – SEI,

RESOLVE:

PRORROGAR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, ao servidor EMIR JOSÉ GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR, Agente de Serviço - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para atuar junto à 2ª Procuradoria de Justiça, com extensão do horário de trabalho até as 17 horas, no período de 03 a 17 de setembro de 2020, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 09 de setembro de 2020.

MARLON ANDRÉ MENDES BERNARDO
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 350/2020/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2020.014944 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, ao servidor MAURÍCIO GOMES CÂMARA - Agente de Serviço Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Diretoria Administrativa, com extensão do horário de trabalho até as 17 horas, no período de 08/09 a 08/12/2020, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 09 de setembro de 2020.

MARLON ANDRÉ MENDES BERNARDO
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 351/2020/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2020.014933 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, à servidora FERNANDA PRATA FERNANDES FERRAREZ, Agente Técnico Jurídico, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 21% (vinte e um por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à 1ª Procuradoria de Justiça, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas, no período de 08 a 17 de setembro de 2020, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 09 de setembro de 2020.

MARLON ANDRÉ MENDES BERNARDO
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

REQUERIMENTO Nº 128134/2020

Interessado: Pedro Paulo Figueiredo da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 08/09/2020 a 11/09/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 128352/2020

Interessado: Dillings Barbosa Maquiné
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 17/09/2020 a 18/09/2020, em compensação aos serviços

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 128591/2020

Interessado: Aldemir do Carmo Silva Filho
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 28/09/2020 a 07/10/2020.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 128641/2020

Interessado: Steven Castro Conte
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2018, para fruição no período de 26/10/2020 a 04/11/2020.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 128771/2020

Interessado: Talita Lima Leite
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 09/10/2020 a 13/10/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 128785/2020

Interessado: Dillings Barbosa Maquiné
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 05/11/2020 a 06/11/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 128786/2020

Interessado: Dillings Barbosa Maquiné
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 23/11/2020 a 07/12/2020.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 128866/2020

Interessado: Adryelle Valeria da Silva e Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 04/11/2020 a 13/11/2020, para fruição no período de 01/10/2020 a 10/10/2020.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 128984/2020

Interessado: Thiago Noronha Damasceno Oliveira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 13/10/2020 a 22/10/2020, para fruição no período de 16/08/2021 a 25/08/2021.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 128985/2020

Interessado: Thiago Noronha Damasceno Oliveira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 01/12/2020 a 10/12/2020, para fruição no período de 27/09/2021 a 06/10/2021.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 129020/2020

Interessado: Rogério de Oliveira Tetenge
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 14/10/2020 a 23/10/2020, para fruição no período de 17/02/2021 a 26/02/2021.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 129025/2020

Interessado: Cynthia Saraiva Barros Lima
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 13/10/2020 a 22/10/2020, para fruição no período de 01/03/2021 a 10/03/2021.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 129026/2020

Interessado: Cynthia Saraiva Barros Lima
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 03/11/2020 a 12/11/2020, para fruição no período de 05/04/2021 a 14/04/2021.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 129027/2020

Interessado: Cynthia Saraiva Barros Lima
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 11/03/2021 a 12/03/2021, anteriormente fixado de 23/10/2020 a 26/10/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

ATO Nº 213/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 042/2020-CSMP, datada de 26.06.2020, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho/AM.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1894/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 2.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0632701-76.2020.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1901/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. EDINALDO AQUINO MEDEIROS, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 92.ª Promotoria de Justiça da Capital (7.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0627051-87.2016.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1902/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI, Promotora de Justiça Substituta, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Envira, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000113-98.2017.8.04.4001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1903/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. EVANDRO DA SILVA ISOLINO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 91.ª Promotoria de Justiça da Capital (5.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0600897-90.2020.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA**Câmaras Criminais**

Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1904/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 2.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0200013-29.2020.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1905/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARIA BETUSA ARAÚJO DO NASCIMENTO, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 45.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0657722-88.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1906/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARIA BETUSA ARAÚJO DO NASCIMENTO, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 45.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0600417-93.2018.8.04.0030, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1908/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LAVAREDA FONSECA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora com atribuições ampliadas para a 85.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0613524-63.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1925/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ARMANDO GURGEL MAIA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocado para a 6ª Promotoria de Justiça (4.ª Vara Criminal), para a 97ª Promotoria de Justiça (Vara de Execuções Penais), no período de 08/09/2020 a 24/09/2020;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1926/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 81ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, para a 72ª Promotoria de Justiça de Manaus - Vara de Registros Públicos, no período de 08/09/2020 a 07/10/2020;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1927/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. VALBER DINIZ DA SILVA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 80ª Promotoria de Justiça de Manaus, para a 07ª Promotoria de Justiça de Manaus (4ª Vara Criminal), no período de 08/09/2020

a 26/09/2020;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 9 HORAS.

V – Leitura da ordem do dia:

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

C) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO
(EM ANEXO)

VII – Encerramento da reunião.

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de "quorum" e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

- Demais comunicações:

A) CIÊNCIA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(EM ANEXO)

B) 1ª PRORROGAÇÃO.
(EM ANEXO)

C) 2ª PRORROGAÇÃO.
(EM ANEXO)

D) 3ª PRORROGAÇÃO.
(EM ANEXO)

E) 4ª PRORROGAÇÃO.
(EM ANEXO)

F) 5ª PRORROGAÇÃO.
(EM ANEXO)

G) 6ª PRORROGAÇÃO.
(EM ANEXO)

H) 7ª PRORROGAÇÃO.
(EM ANEXO)

I) 8ª PRORROGAÇÃO.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

J) 9ª PRORROGAÇÃO.
(EM ANEXO)

K) 10ª PRORROGAÇÃO.
(EM ANEXO)

L) PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL.
(EM ANEXO)

M) DEMANDAS AJUIZADAS.
(EM ANEXO)

IV – Comunicações dos Conselheiros;

- Comunicações da d. Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. MEMORANDO Nº 2020/0000068648.CGMP (SEI_2020.014740), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Final de Correição realizada na 11.ª Promotoria de Justiça da Capital.

2. MEMORANDO Nº 2020.0000068691.CGMP (SEI_2020.014825), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Final de Correição realizada na 12.ª Promotoria de Justiça da Capital.

3. MEMORANDO Nº 2020.0000068864.CGMP (SEI_2020.014831), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o o Relatório de Correição da Promotoria de Justiça de Barcelos e da atuação nas funções eleitorais junto à 18.ª Zona Eleitoral.

4. OFÍCIO Nº 2020.0000068168.CGMP (SEI_2020.014740), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Final de Correição efetuada na 27ª Promotoria de Justiça da Capital.

5. OFÍCIO Nº 2020.0000068176.CGMP (SEI_2020.014887), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Final de Correição efetuada na 8ª Promotoria de Justiça da Capital.

6. OFÍCIO Nº 2020.0000068186.CGMP (SEI_2020.014754), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Final de Correição efetuada na 83ª Promotoria de Justiça da Capital.

V – Leitura da ordem do dia:

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

B) PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000151. Assunto: A Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues propõe debate e votação sobre as vedações contidas na Nova Lei de Abuso de Autoridade, que por si só, não justificam arquivamento de procedimentos extrajudiciais, sem que se tenha logrado efetivar diligências preliminares à verificação da plausibilidade da denúncia.
Proponente: Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.
Relator: Dr. Públio Caio Bessa Cyrino.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000342.

Assunto: A Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. Christianne Corrêa Bento da Silva informa o adiamento da data para o início das aulas do curso de mestrado em Segurança Pública, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, bem como solicita a suspensão do seu prazo de afastamento até a apresentação do novo calendário acadêmico em face da pandemia causada pela COVID-19.

Interessada: Dra. Christianne Corrêa Bento da Silva, Promotora de Justiça.

Relatora: Dra. Sílvia Abdala Tuma.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000344.

Assunto: A Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final Dra. Cláudia Maria Raposo da Câmara solicita esclarecimentos acerca da extensão interpretativa do art. 5º, I, Resolução/CPJ n.º 036/2019-CPJ, mais especificamente sobre a atribuição das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública para a propositura de ações de improbidade contra agentes individualmente considerados.

Interessada: Dra. Cláudia Maria Raposo da Câmara.

Relatora: Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.

Convocações

4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.001367.

Assunto: Ato nº 309/2019/PGJ, que convocou o Exmo. Sr. Dr. Leonardo Tupinambá do Valle, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a 105.ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara do Tribunal do Júri).

Interessado: Ministério Público do Amazonas.

Relatora: Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva.

5. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.001460.

Assunto: Ato nº 363/2019/PGJ, que convocou a Exma. Sra. Dra. Carolina Monteiro Chagas Maia, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para a 37.ª Promotoria de Justiça (7ª Vara de Família).

Interessado: Ministério Público do Amazonas.

Relatora: Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva.

6. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000026.

Assunto: Ato nº 023/2020/PGJ de convocação da Exma. Sra. Dra. Lilian Nara Pinheiro de Almeida, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para a 2ª Promotoria de Justiça (1ª Vara Criminal).

Interessado: Ministério Público do Amazonas.

Relatora: Dra. Sílvia Abdala Tuma.

7. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000088.

Assunto: Ato nº 035/2020/PGJ de convocação da Exma. Sra. Dra. Márcia Cristina de Lima Oliveira, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para a 20ª Promotoria de Justiça (3ª Vara do Tribunal do Júri).

Interessado: Ministério Público do Amazonas.

Relatora: Dra. Sílvia Abdala Tuma.

8. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000089.

Assunto: Ato nº 036/2020/PGJ de convocação da Exma. Sra. Dra. Adriana Monteiro Espinheira, Promotora de Justiça Substituta, para a 16ª Promotoria de Justiça (2ª Vara do Tribunal do Júri).

Interessado: Ministério Público do Amazonas.

Relatora: Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva.

9. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000091.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Assunto: Ato nº 044/2020/PGJ, que convocou a Exma. Sra. Dra. Carolina Monteiro Chagas Maia, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para a 62.ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Ordem Urbanística.

Interessado: Ministério Público do Amazonas.
Relatora: Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva.

10. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000117.

Assunto: Ato nº 083/2020/PGJ de convocação do Exmo. Sr. Dr. Fabrício Santos Almeida, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a 104ª Promotoria de Justiça (1º Vara do Tribunal do Júri).

Interessado: Ministério Público do Amazonas.
Relatora: Dra. Sílvia Abdala Tuma.

11. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000139.

Assunto: Ato nº 095/2020/PGJ de convocação da Exma. Sra. Dra. Adriana Monteiro Espinheira, Promotora de Justiça Substituta, para a 74ª Promotoria de Justiça (18º Juizado Especial Criminal).

Interessado: Ministério Público do Amazonas.
Relatora: Dra. Sílvia Abdala Tuma.

C) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO (EM ANEXO)

VII – Encerramento da reunião.

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de quórum e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura de Atas das sessões anteriores;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

1. Ofício n.º 004.2020.GAB.PGJ.2020.004243 (0520310), a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Doutora LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Salvador (BA), Portaria n.º 0606/2020/PGJ, no período de 05 a 07.03.2020, a fim de participar da Sessão Solene de Posse da Exma. Sra. Promotora de Justiça Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, no cargo de Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, biênio 2020-2022, realizada no dia 06.03.2020;

2. Ofício n.º 005.2020.GAB.PGJ.2020.004285 (0520301), a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Doutora LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Brasília (DF), Portaria n.º 0607/2020/PGJ, no período de 10 a 12.03.2020, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais – CNPG, bem como da solenidade de posse dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Diretores Regionais da CONAMP, biênio 2020-2022;

3. Ofício n.º 006.2020.GAB.PGJ.2020.013367 (0520322), a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Doutora LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diária recebida para deslocamento à cidade de Belém (PA), Portaria n.º 1777/2020/PGJ, no dia 12.08.2020, a fim de participar do “Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça dos Ministérios Públicos dos Estados da Amazônia Legal”.

IV – Leitura da ordem do dia:

MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO:

RELATÓRIO DE COMISSÃO ESPECIAL: PORTARIA N.º 1610/2020/PGJ.

1. Processo SEI n.º 2020.011476.

Assunto: Relatório Final da Comissão Especial de Teletrabalho (PT 1610/2020/PGJ) no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Membros da Comissão: Exmos. Srs. Drs. Mauro Roberto Veras Bezerra, Neyde Regina Demóstenes Trindade, Jussara Maria Pordeus e Silva e Públio Caio Bessa Cyrino.

Relator (a): Sem Relatoria designada.

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.001346.

Assunto: RECURSO contra o DESPACHO N.º 053.2019.GAI - SEI 2019.015246, que, acolhendo o REQUERIMENTO N.º 22.2019.69PROM_MAO.0385560.2019.015246, deixou de conhecer o conflito negativo de atribuições suscitado e determinou a devolução dos autos à 61.ª PROCEAP.

Interessados: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. JOÃO GASPARGAS RODRIGUES, Promotor de Justiça titular da 61.ª PROCEAP. Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Rodrigo Miranda Leão Júnior, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 69.ª Promotoria de Justiça para apuração de Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes.

Relator: Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO FERREIRA LOPES.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000275.

Assunto: Indicação dos nomes dos Membros para comporem o Conselho Diretor do Fundo de Amparo e Proteção de Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA/AM) para o biênio 2020-2022. Interessado: Fundo de Amparo e Proteção de Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA/AM).

Relator: Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO.

3. Notícia de Fato (NF) n.º 039.2019.000032.

Assunto: Recurso contra a Resolução n.º 140/2019-CSMP.

Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. João Gaspar Rodrigues, titular da 61.ª PROCEAP.

Relator (a): Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO FERREIRA LOPES.

V – Apresentação, discussão e votação de outras matérias;

VI – Comunicações dos membros;

VII – O que houver;

VIII – Encerramento.

ANEXO DA PAUTA

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguiar Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

1. Processo n.º 1255794.2018.PGJ (Auto n.º 2018/12502).
Assunto: Proposta de alteração do regimento Interno do CPJ, referente à atuação da Comissão prevista no artigo 8.º A, da Lei 011/93.
Proponente: Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino.
Relatora: Exma. Sra. Dra. SANDRA CAL OLIVEIRA.
Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000346 (SEI_2020.010432).
Assunto: Deliberação acerca das distribuições de contrarrazões aos recursos que estão sendo distribuídos aos Procuradores de Justiça, de forma equivocada, os quais não podem atuar em primeira instância, em conformidade com o disposto no art. 31 da Lei 8.625/1993.
Interessados: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público e Procuradores de Justiça.
Relator (a): Sem Relatoria designada.
Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE.

PROCESSOS EM RELATORIA

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000055.
Assunto: Proposta de criação de 2 (duas) Promotorias de Justiça de Execução Penal.
Proponente: Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque.
Relatora: Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000448.
Assunto: Propositura para apreciação e deliberação do Colegiado, Minuta de Resolução e Modelo de Ata de Reunião do Colégio de Procuradores de justiça.
Proponente: Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino.
Relator: Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO.

3. Inquérito Civil (IC) n.º 029.2016.000102.
Assunto: Recurso administrativo contra a decisão do c. CSMP, insculpida na Resolução n.º 012/2020-CSMP.
Interessado: OI MÓVEL S.A., (sucessora por incorporação de "TNL PCS S.A.").
Advogados: Basílio Advogados, Ana Tereza Basílio, OAB/RJ n.º 74.802, Bruno Di Marino, OAB/RJ n.º 93.384, Álvaro Ferraz, OAB/RJ n.º 172.944, OAB/SP n.º 366.224, Tânia Aguida de Oliveira, OAB/SP n.º 360.777.
Advogados em Manaus: Miranda Lima – Advogados. Daniel Coutinho da Silva, E-mail: danielsilva@mia-advogados.com.br
Website: <http://www.mia-advogados.com.br/www.mia-advogados.com.br>
Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000112.
Assunto: Recurso em face da Resolução n.º 061/2020-CSMP, com fundamento nos artigos 180 e 181 da Lei Orgânica do MPE/AM.
Interessado: Walber Luís Silva do Nascimento, Promotor de Justiça de Entrância Final.
Advogado: Diego Marcelo Padilha Gonçalves, OAB/AM 7613 (Valois & Gonçalves Advocacia).
Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

5. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000012.
Assunto: Proposta de alteração da Resolução n.º 032/2018-CPJ.
Proponente: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público.
Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

6. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000176 - Processo n.º 1242271.2018.PGJ (Auto n.º 2018/6157).
Assunto: Proposta de modificação das atribuições da 8.ª Promotoria de Justiça da Capital, de modo a especializá-la em crimes contra a ordem tributária.
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.
Relatora: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.

7. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000449.
Assunto: Proposta Orçamentária 2021.
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.
Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVIA ABDALA TUMA.

8. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000507 - Processo n.º 1136612.2016.PGJ (Auto n.º 2016/32780).
Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a criação da Câmara de Mediação e Conciliação Sanitária.
Interessada: Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva.
Relatora: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO (Aposentada).
Relator: Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO.
Voto-Vista 1: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.
Voto-Vista 2: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO

PORTARIA Nº 2020/0000068182.CGMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária realizada na 83ª Promotoria de Justiça da capital, no dia 8 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o Promotor de Justiça Titular, Dr. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio, demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente da 83ª Promotoria de Justiça da capital.

RESOLVE:

I – ELOGIAR o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio, membro titular da 83ª Promotoria de Justiça da capital, pelo excelente trabalho, que resultou na atribuição de conceito ótimo nos itens: organização, atuação judicial, atuação extrajudicial e conceito geral, durante os trabalhos de correição realizados no órgão de execução, em 8 de julho de 2020.

II – Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS em Manaus, 31 de agosto de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0448/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.014545 – SEI,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento do 3.º SGT PM Mário Augusto Dourado Menezes, Policial militar cedido, ao Município de Nova Olinda do Norte/AM, nos dias 05 e 06 de agosto de 2020, com o objetivo de acompanhar diligências deste Ministério Público Estadual;

II – CONCEDER-LHE 2 (duas) diárias, na forma da lei, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 31 de agosto de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0451/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 021/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 01 de fevereiro de 2016, que estabelece o novo regulamento da Comissão Especial de Apoio Administrativo ao Plantão Ministerial,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 048/2019, datado de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 05 de fevereiro de 2019, que estabelece o regulamento da Comissão Especial de Plantão Ministerial na área da Infância e Juventude,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.014888 – SEI,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo fixada pela Portaria nº 0323/2020/SUBADM, de 30.06.2020, modificada pelas Portarias n.ºs 0332/2020/SUBADM, de 03.07.2020, 0336/2020/SUBADM, de 07.07.2020, 0339/2020/SUBADM, de 10.07.2020, 0349/2020/SUBADM, de 17.07.2020, 0350/2020/SUBADM, de 17.07.2020, 0362/2020/SUBADM, de 24.07.2020, 0363/2020/SUBADM, de 24.07.2020, 0366/2020/SUBADM, de 28.07.2020, 0373/2020/SUBADM, de 31.07.2020, 0387/2020/SUBADM, de 07.08.2020, 0405/2020/SUBADM, de 14.08.2020, 0429/2020/SUBADM, de 21.08.2020, 0441/2020/SUBADM, de 28.08.2020 e 0446/2020/SUBADM, de 28.08.2020, na forma como segue:

Período: 06 a 12.09.2020

EXCLUIR:

- ANTONIO JOSE CUSTODIO (Técnico Jurídico)

INCLUIR:

- PAULA SILVA DE SOUZA NUNES (Técnico Jurídico)

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0457/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2020.015195 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do servidor Alfredo Afonso Ribamar de Freitas, Agente de Apoio Técnico em Telecomunicações, ao município de Barcelos/AM, no período de 06 a 10 de outubro de 2020, com o objetivo de realizar manutenção na infraestrutura de rede lógica da Promotoria de Justiça do referido Município;

II – CONCEDER-LHE 4,5 (quatro e meia) diárias, na forma da lei, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 09 de setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0458/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2020.015193 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do servidor Alfredo Afonso Ribamar de Freitas, Agente de Apoio Técnico em Telecomunicações, ao município de Anori/AM, no período de 14 a 18 de setembro de 2020, com o objetivo de realizar manutenção na infraestrutura de rede lógica da Promotoria de Justiça do referido Município;

II – CONCEDER-LHE 4,5 (quatro e meia) diárias, na forma da lei, para o custeio de alimentação e pousada;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 09 de setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302.2020.02AJ-SUBADM.0522975.2020.013503

Autos: 2020.013503

Assunto: Contratação emergencial para aquisição de materiais permanentes (aparelhos de desinfecção de objetos e ambientes fechados com tecnologia UVC, caixa de desinfecção com tecnologia UVC e Interfones), para atendimentos às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO Memorando n.º 75 (0495670), de lavra da Sra. Janine Meire Pinatto, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, por meio da qual solicitou Contratação emergencial para aquisição de materiais permanentes (aparelhos de desinfecção de objetos e ambientes fechados com tecnologia UVC, caixa de desinfecção com tecnologia UVC e Interfones), para atendimentos às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme Termo de Referência n.º 14.2020.SCMP (0512469);

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o teor do Art. 4º, caput, e 4º-B da Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei n.º 14.035, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 80 (0522802) a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 c/c Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei n.º 14.035, de 11 de agosto de 2020.

R E S O L V O:

I – ACOLHER, na íntegra, o Parecer Jurídico n.º 80 (0522802), por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 4º e seguintes, da Lei n.º 13.979/2020;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 4º e seguintes, da Lei n.º 13.979/2020;

III – ADJUDICAR o objeto ao fornecedor KENTHERM TECHNOLOGIES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., no valor de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 253/2020 (0517016).

V – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 08 de setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302.2020.02AJ-SUBADM.0522975.2020.013503

Autos: 2020.013503

Assunto: Contratação emergencial para aquisição de materiais permanentes (aparelhos de desinfecção de objetos e ambientes fechados com tecnologia UVC, caixa de desinfecção com tecnologia UVC e Interfones), para atendimentos às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO Memorando n.º 75 (0495670), de lavra da Sra. Janine Meire Pinatto, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, por meio da qual solicitou Contratação emergencial para aquisição de materiais permanentes (aparelhos de desinfecção de objetos e ambientes fechados com tecnologia UVC, caixa de desinfecção com tecnologia UVC e Interfones), para atendimentos às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme Termo de Referência n.º 14.2020.SCMP (0512469);

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o teor do Art. 4º, caput, e 4º-B da Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei n.º 14.035, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 80 (0522802) a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 c/c Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei n.º 14.035, de 11 de agosto de 2020.

R E S O L V O:

I – ACOLHER, na íntegra, o Parecer Jurídico n.º 80 (0522802), por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 4º e seguintes, da Lei n.º 13.979/2020;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 4º e seguintes, da Lei n.º 13.979/2020;

III – ADJUDICAR o objeto ao fornecedor KENTHERM TECHNOLOGIES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., no valor de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 253/2020 (0517016).

V – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 08 de setembro de 2020.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Silvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

Processo: 2020.007177.
Espécie: Contrato Administrativo n.º 016/2020 - MP/PGJ.
Licitação: Chamada Pública nº 8.001/2020-CPL/MP/PGJ - Despacho de Dispensa de Licitação n.º 320.2020.07AJ-SUBADM.0521416.2020.007177, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.
Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Belo Horizonte, nº 500, Aleixo, Manaus/AM, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Protestos de Letras sob a matrícula nº 52.273, visando abrigar Promotorias de Justiça da Capital do Estado do Amazonas, conforme as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14.2020.DEAC.0469877. 2020.007177 e no Memorial Descritivo - Projeto e Rede Lógica.
Valor Mensal: R\$ 75.000,00, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903910 – Locação de Imóveis, tendo sido emitida, pela LOCATÁRIA, em 04/09/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE01159, no valor global de R\$ 166.500,00.
Vigência: 60 (sessenta) meses, compreendendo o período de 9 de setembro de 2020 a 9 de setembro de 2025.
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.
Contratada: Alves Lira Ltda.
Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Josias de Almeida Lira (Representante Legal do Locador).
Data: 09.09.2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO

Processo: 2020.013463.
Espécie: Contrato Administrativo n.º 015/2020 - MP/PGJ.
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 4.015/2020-CPL/MP/PGJ-SRP.
Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, nos termos constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.015/2020-CPL/MP/PGJ-SRP.
Valor estimado: R\$ 3.548.620,80.
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.331.3234.2469.0001 - Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33904602 - Vale Alimentação; tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 25/08/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE01124, no valor global de R\$ 1.182.873,60.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, compreendendo o período de 08 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021.
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.
Contratada: Trivale Administração Ltda.
Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Vitor Flores de Deus (Representante Legal da Contratada).
Data: 08.09.2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Portaria de Instauração de
Procedimento Preparatório n.º 0026/2020/54PJ

Processo n.º: 06.2020.00000775-6
Classe Processual: Procedimento Preparatório

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 54ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, na forma da Lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, ae b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, ae b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127 da C.F.);

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, II, da Constituição Federal, acerca da função institucional do Ministério Público, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, destacando-se os serviços e ações de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, caput, da Constituição Federal, o qual dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o teor da Resolução/CPJ n.º 036/209-CPJ, de 01.11.2019, publicada no DOMPE em 09.01.2010 (DOMPE n.º 1809, pág. 14), que especifica, em seu art. 5.º, as competências desta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, de 20.02.2015, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Resolução 006/2015-CSMP, de 20.02.2015, o qual permite a instauração de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Procedimento Preparatório, visando obter elementos para identificação de investigados ou delimitação de objeto, antes de instauração de Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato n.º 01.2020.00001193-8, em trâmite nesta 54ª PRODHSP, por meio da qual a Associação de Portadores de Anemia Falciforme e outras Hemoglobinopatias do Amazonas – APAFHAM, relatam solicitação de algumas medidas de proteção aos portadores de Doença Falciforme a serem adotadas pela FHEMOAM, no entanto sem que obtenham qualquer resposta ao pleito;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, na forma da legislação vigente, com o escopo de APURAR A ADOÇÃO DAS MEDIDAS, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – HEMOAM, RELATIVAS AO COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19, QUE VISEM SALVAGUARDAR OS PACIENTES COM DOENÇA FALCIFORME EM TRATAMENTO NA REFERIDA FUNDAÇÃO, E SOLICITADAS PELA ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE ANEMIA FALCIFORME E OUTRAS HEMOGLOBINOPATIAS DO AMAZONAS – APAFHAM.

DETERMINAR:

O registro do competente Procedimento Preparatório;

A juntada dos documentos acima mencionados;

A designação do servidor Christian Otero da Silva para secretariar os trabalhos;

O envio de Extrato da presente Portaria, em arquivo formato PDF, ao e-mail dompe@mp.am.gov.br, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE/AM), que pode ser acessado pelo endereço <http://servicos.mp.am.gov.br/diario/>;

O envio de cópia da presente Portaria ao CAOPDC, em arquivo formato PDF, por meio do e-mail caopdc@mp.am.gov.br, para fins de compensação;

REGISTRE-SE, AUTUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus(Am), 08 de setembro de 2020

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 0002/2020/61ªPROCEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça, que esta subscrive, com ampliação de atribuição junto a 61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127, “caput” e artigo 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 26 da Lei n.º 8.625/1993 e o art. 4º, parágrafo único, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 4º e 89 da Lei Complementar n.º. 11/1993 do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º. 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da mencionada Resolução n.º. 181/2017-CNMP, o procedimento investigatório criminal poderá ser instaurado de ofício, por membro do Ministério Público, no âmbito de suas atribuições criminais, ao tomar conhecimento de infração penal, por qualquer meio, ainda que informal, ou mediante provocação;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º. 20/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplina, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da mencionada Resolução n.º. 20/2007-CNMP, estão sujeitos ao controle externo do Ministério Público, na forma do art. 129, inciso VII, da Constituição Federal, da legislação em vigor e da presente Resolução, os organismos policiais relacionados no art. 144 da Constituição Federal, bem como as polícias legislativas ou qualquer outro órgão ou instituição, civil ou militar, à qual seja atribuída parcela de poder de polícia, relacionada com a segurança pública e persecução criminal;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 2º da mencionada Resolução n.º. 20/2007-CNMP, o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias voltadas para a persecução penal e o interesse público;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato 01.2020.00001775-4 cujo objeto era "Encaminhamento do Ofício 5891/2019 – 3ª VECUTE solicitando a apuração de alegação de Eventual prática de tortura supostamente praticados por Fabrício Negreiros do Couto Martins (Mat. 211.285-0A) e ROBSON JAMES DOS REIS SILVA (PC) contra Diego Denis Tozarini Dias por ocasião de sua prisão em flagrante no dia 13 de agosto de 2019 às 19:00h na Rua Santo Expedito bairro Cidade de Deus;";

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal sob o n.º. 06.2020.00000644-6, com vistas à apuração circunstanciada dos fatos, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.

2. DETERMINAR, com fulcro nos arts. 4º e 5º da Resolução n.º 181/2017-CNMP, conversão da Notícia de Fato n.º 06.2020.00000644-6 em Procedimento Investigatório Criminal – PIC – com o devido registro no Livro-Tombo desta Promotoria. Ao seguinte, em obediência ao art. 55 da Resolução n.º 006/2015-CSMP, comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público sobre a instauração do presente procedimento.

CUMPRA-SE.

Gabinete da 61ª Promotoria de Justiça (PROCEAP), em 30 de agosto de 2020.

JOÃO GASPAR RODRIGUES
Promotor de Justiça
Titular da 61ª PROCEAP

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2020/0000070558

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neide Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 31, inciso V, da Resolução n. 06/2015/CSMP;

4.2. cientifique-se a noticiante sobre a instauração do presente procedimento;

4.3. expeça-se ofício para a Excelentíssima Secretária Municipal de Educação, a ser entregue eletronicamente: "...para instrução do inquérito civil n. 164.2020.000007 e nos termos do artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, requisita-se informações sobre as providências adotadas por Vossa Excelência acerca do servidor público A. A. dos S. no que se refere a acusação de estupro prevalecendo-se de sua função, fato ocorrido, em tese, no dia 06/10/2019, referente aos autos n. 0000696-42.2020.8.04.4401. Na resposta, informar se foi instaurado sindicância ou procedimento administrativo disciplinar para apuração da conduta funcional do servidor, bem como a atual lotação em que se encontra. A omissão de responder a este ofício poderá caracterizar a prática do delito previsto no artigo 10 da Lei n. 7.347/1985. PRAZO: 10 DIAS".

4.4. após a expedição do documento, incluir no sistema MP VIRTUAL o prazo de 15 dias úteis para a resposta a partir do recebimento;

4.5. desde já, autoriza-se a secretaria a prorrogar o prazo de resposta por uma única vez.

Humaitá/AM, data digital

Assinatura digital
RODRIGO NICOLETTI
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2020/000070639

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Humaitá/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 11/93;

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 127, caput, da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/1993;

1.2. CONSIDERANDO as Resoluções nº 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e nº 06/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplinam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

1.3. CONSIDERANDO que, por expressa disposição do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal e do artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/1993, cabe ao Ministério Público a promoção de inquérito civil e ação civil pública para a proteção, prevenção e reparação de qualquer dano que envolva interesses difusos,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Humaitá/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 11/93;

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 127, caput, da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/1993;

1.2. CONSIDERANDO as Resoluções nº 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e nº 06/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplinam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

1.3. CONSIDERANDO que, por expressa disposição do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal e do artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/1993, cabe ao Ministério Público a promoção de inquérito civil e ação civil pública para a proteção, prevenção e reparação de qualquer dano que envolva interesses difusos, coletivos ou individuais indisponíveis;

1.4. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n. 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências;

2. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 164.2020.000007 instaurada para a prática, em tese, de delito previsto no artigo 213 do Código Penal, cometido por A. A. dos S., ocupante de cargo público junto a Secretaria Municipal de Educação, no dia 06/10/2019, cujo fato criminal está em apuração por meio da ação penal n. 0000696-42.2020.8.04.4401;

2.2. CONSIDERANDO que tal fato configura ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública, nos termos do artigo 11 da Lei n. 8.429/1992;

2.3. CONSIDERANDO o esgotamento do prazo deste feito e a impossibilidade de prorrogação;

3. CONCLUSÃO

Resolve instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL com o seguinte objeto: "apurar eventual ofensa ao artigo 11 da Lei n. 8.429/1992 cometido, em tese, por A. A. dos S., professor da Secretaria Municipal de Educação, ao praticar, também em tese, o crime previsto no artigo 213 do Código Penal prevalecendo-se de sua função pública, fato ocorrido no dia 06/10/2019.".

4. DETERMINAÇÕES

Determina-se as seguintes providências:

4.1. publique-se a presente portaria no Diário Oficial deste

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélis Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

coletivos ou individuais indisponíveis;

1.4. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n. 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências;

2. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 163.2019.000055 instaurada para apurar eventual irregularidade na emissão de título definitivo de área total de 22mil m² localizada na BR 319;

2.2. CONSIDERANDO o esgotamento do prazo deste feito e a impossibilidade de prorrogação;

3. CONCLUSÃO

Resolve instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL com o seguinte objeto: "apurar eventual irregularidade na emissão do título definitivo de imóvel pertencente a Prefeitura de Humaitá a IVONILSON RODRIGUES DA SILVA, localizado na BR 319, o qual deu azo ao registro 01/4192 na matrícula n. 4192".

4. DETERMINAÇÕES

Determina-se as seguintes providências:

4.1. publique-se a presente portaria no Diário Oficial deste Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 31, inciso V, da Resolução n. 06/2015/CSMP;

4.2. deixa-se de cientificar a noticiante diante do sigilo;

4.3. expeça-se ofício para o Oficial do 1ª Registro de Imóvel da Comarca de Humaitá, a ser entregue pessoalmente ao Tabelião com recebimento: "...para a instrução do inquérito civil n. 163.2019.000055 e nos termos do artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, requisita-se informações acerca do registro de propriedade do imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, com área total de 20.000 m² com um perímetro de 600 metros, limitando pela frente com a BR 319, medindo cem metros; lado direito com a Rua Projetada, medindo duzentos metros; lado esquerdo com o lote nº 48, medindo duzentos metros, fundos com a Rua Projetada, medindo cem metros, localizado no loteamento Verdes Campos, com registro datado de 29 de agosto de 2013, apresentando: (i) cópia da certidão de inteiro teor do imóvel; (ii) caso inexista registros de propriedade anteriores a 2013, esclareça o motivo da inexistência dos registros. Eventual omissão poderá caracterizar o delito previsto no artigo 10 da Lei n. 7.347/1985. PRAZO: 10 DIAS";

4.4. expeça-se ofício para o Oficial do 1ª Registro de Imóvel da Comarca de Humaitá, a ser entregue pessoalmente ao Tabelião com recebimento: "...para a instrução do inquérito civil n. 163.2019.000055 e nos termos do artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, requisita-se cópia do processo administrativo de emissão do título de propriedade do imóvel situado no perímetro urbano nesta cidade, com área total de 20.000 m², com um perímetro de 600 metros, limitado pela frente com a BR 319, medindo cem metros; lado direito com a Rua Projetada, medindo duzentos metros; lado esquerdo com o lote nº 48, medindo duzentos metros, fundos com a Rua Projetada, medindo cem metros, localizado no loteamento Verdes Campos. Eventual omissão poderá caracterizar o delito previsto no artigo 10 da Lei n. 7.347/1985. PRAZO: 10 DIAS";

4.5. após a expedição do documento, incluir no sistema MP

VIRTUAL o prazo de 15 dias úteis para a resposta a partir do recebimento;

4.6. desde já, fica desautorizada a secretaria a prorrogar o prazo de resposta dos ofícios, considerando que já se trata de reiteração.

Humaitá/AM, data digital

Assinatura digital
RODRIGO NICOLETTI
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2020/0000069889

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o Procedimento Investigatório Criminal, na forma da Lei, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 52 da Resolução 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127 da C.F.);

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, de 20.02.2015, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da presente Notícia de Fato, que apresenta denúncia oriunda do Disque 100/180, de suposta violência doméstica contra mulher, agressão física e psicológica, ameaça e tortura, praticadas por M. B. de S., figurando como vítima a Sra. Y. de Souza D.

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato n. 040.2020.000064 em PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, na forma da legislação vigente, com o objetivo de Apurar denúncia oriunda do Disque 100/180, de suposta violência doméstica contra mulher, agressão física e psicológica, ameaça e tortura, praticadas por M. B. de S., figurando como vítima a Sra. Y. de Souza D.

DETERMINAR:

O registro do competente Procedimento Investigatório Criminal;
A designação do servidor público municipal a disposição do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Ministério Público do Estado do Amazonas, Sr. Sírriano Ribeiro Coelho para secretariar os trabalhos;

O envio de Extrato da presente Portaria, em arquivo formato PDF, ao e-mail dompe@mp.am.gov.br, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE/AM), que pode ser acessado pelo endereço <http://servicos.mp.am.gov.br/diario/>;

Registre-se, autue-se e cumpra-se.
Parintins, 03 de setembro de 2020.

MARINA CAMPOS MACIEL
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2020/0000070514

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 164.2020.000064
Portaria nº 2020/0000070514

OBJETO: PORTARIA. PA. Delegacia Interativa

Humaitá 08 de Setembro de 2020
RODRIGO NICOLETTI
02º Promotor de Justiça de Humaitá

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2020/0000070519

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 164.2020.000065
Portaria nº 2020/0000070519

OBJETO: Acompanhar. Visitas. Delegacia Especializada

Humaitá 08 de Setembro de 2020
RODRIGO NICOLETTI
02º Promotor de Justiça de Humaitá

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº DECISÃO DE ARQUIVAMENTO 0236/2020/57PJ

Notícia de Fato: 01.2019.00005444-9
Investigados: Filho e vizinhos da vítima
Interessado: Anônimo
Assunto: Apurar a suposta negligência praticada contra MARIA DE NAZARÉ ALBUQUERQUE DA SILVA

Ementa: Direito Constitucional. Assistência Social. Institucionalização de Pessoa Adulta. Necessidade de Sua Aquiescência. Manifestação Consciente Contrária à Institucionalização. Respeito à Autonomia Privada. Indeferimento Liminar. Negligência. Maus-Tratos. Abusos Financeiros. Violência Psicológica. Ausência de Elementos Indicativos de Materialidade e de Autoria. Indeferimento Liminar

Trata-se de Notícia de Fato anônima, em que se aduziu suposta situação de maus tratos, abusos financeiros e violência psicológica sofrida por pessoa supostamente deficiente, e imputados a ser respectivo filho e vizinhos não identificados.

O autos foram inicialmente distribuídos à 42ªPRODHID, que, em sede de diligência preliminar, oficiou a SEMASC, para que realizasse visita social na residência da referida senhora, e a DECCM, para que adotasse as providências necessárias a salvar a vítima (fls. 10/12).

Em razão da não localização da vítima, por parte da DECCM, elaborou-se a decisão de indeferimento de instauração de Inquérito Civil (fls. 18/19).

No entanto, momentos depois, chegou ao conhecimento da 42ªPRODHID, o relatório de visita domiciliar da SEMASC (fls. 24/27), havendo informações de que a suposta vítima não seria nem idosa e nem pessoa com deficiência, razão pela qual os autos foram redistribuídos à esta 57ªPRODIHC (fl. 29/30).

É o relatório.

Passo a considerar.

Verifico que as informações constantes do relatório de fls. 24/27 são suficientes para afastar as suposições anônimas que ensejaram o início da presente investigação, pois, conforme constatado pela equipe da SEMASC, na visita realizada, em 14 de agosto de 2020, o apartamento de MARIA DE NAZARÉ ALBUQUERQUE DA SILVA encontrava-se caprichosamente arrumado, tendo ela afirmado, em discurso agradável em com clareza, que seu filho – mesmo residente no Município do Careiro Castanho, interior do Amazonas – mensalmente lhe prestaria um auxílio financeiro de R\$500,00 (quinhentos reais).

Por outro lado, em que pese a falta de convivência familiar e comunitária, a referida senhora informou que não poderia contar com a ajuda dos comunitários, pois todos a teriam como louca, apresentando-se, outrossim, resistente à possibilidade de ser encaminhada para instituição de natureza acolhedora.

Assim, em razão da inexistência de indícios de maus-tratos, de abuso financeiro e de violência psicológica praticados contra MARIA DE NAZARÉ ALBUQUERQUE DA SILVA e, sobretudo, em razão de sua consciente recusa em ser institucionalizada, o indeferimento liminar é medida que se impõe, em respeito à autonomia privada de pessoa adulta em pleno gozo de suas faculdades mentais.

Diante do exposto, decido pelo Arquivamento com fundamento no art. 23-A, I, da Resolução nº 006/2015-CSMP, determinando, para tanto, que se adotem as seguintes providências:

I – Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), nos termos do art. 18, §2º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, em razão do anonimato;

II – Transcorrido o prazo recursal in albis, promova-se o arquivamento em local próprio nesta promotoria de justiça, ou em caso de apresentação de recurso, v. os autos conclusos, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 20 da Resolução 006/2015- CSMP.

Manaus, 04 de setembro de 2020

ANTONIO JOSÉ MANCELHA
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Aviso 0013.2020.13PJ

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º, da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 39, § 4º, da Resolução n. 006/2015 CSMP, vem NOTIFICAR os interessados nos autos do INQUÉRITO CIVIL 06.2019.00001742-1, que tem como objeto DANO AO ERÁRIO eventual acúmulo de cargo na SEFAZ e AFEAM por ALEX DEL GIGLIO., em trâmite nesta 13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, para ciência acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO nº 003/2020/13PJ, por meio da qual se promove pelo arquivamento do referido Inquérito Civil.

Por oportuno, informa-se que, faculta aos interessados apresentar razões escritas ou documentos, que poderão ser juntados ao Inquérito Civil até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, vide art. 39, Resolução N.º 006/2015-CSMP.

Manaus, 09 de setembro de 2020

Wandete de Oliveira Netto
Promotora de Justiça em Entrância Final, em
substituição legal na 13ªPRODEPPP (Pt nº

1910/2020/PJ)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Aviso nº 0009/2020/79PJ

Aviso nº 0009/2020/79PJ

O Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do art. 39, I da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, vem dar ciência aos eventuais interessados sobre o arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2016.00003527-3, que tem como objeto: Apurar a ocorrência de improbidade administrativa, por violação de princípios, em face de contrato de locação celebrado entre o Poder Público e agente político.

Por oportuno, informa-se que do arquivamento cabe recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, devidamente fundamentado e com as respectivas razões.

Manaus, 09 de setembro de 2020

(assinado eletronicamente)

Wandete de Oliveira Netto

Promotora de Justiça de entrância final

Titular da 79ª PRODEPPP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Aviso nº 0010/2020/79PJ

Aviso nº 0010/2020/79PJ

O Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do art. 18º, §3º da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, vem dar ciência aos eventuais interessados sobre o indeferimento e arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2020.00000088-5, que tem como objeto Apurar eventual dano ao erário decorrente da contratação da empresa SODEXO para a realização de pagamento do auxílio-alimentação dos servidores do Estado do Amazonas por meio de cartão magnético em substituição ao pagamento direto via holerite.

Por oportuno, informa-se que, do indeferimento da notícia de fato cabe recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, vide art. 20, Resolução N.º 006/2015-CSMP.

Manaus, 09 de setembro de 2020

(assinado eletronicamente)

Wandete de Oliveira Netto

Promotora de Justiça de entrância final

Titular da 79ª PRODEPPP

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA**Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

- Demais comunicações:

A) CIÊNCIA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ITEM	EXPEDIENTE	NÚMERO	TIPO	PROMOTORIA	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
1	DESPACHO	Nº 2020/0000065134 .GAB3CSMP	IC	1ª PJ DE MANACAPURU	046.2020.000394

B) 1ª PRORROGAÇÃO

ITEM	EXPEDIENTE	NÚMERO	TIPO	PROMOTORIA	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
1	OFÍCIO	043.2019	IC	1ª BOA VISTA	009.2017.2017-PJBVR
2	OFÍCIO	158.2019	IC	1ª TEFÉ	002/2018-1ª PJTF
3	OFÍCIO	119.2019	IC	1ª MANACAPURU	048.2017.01.54

4	OFÍCIO	2019/0000048030	IC	50 ^a	029.2018.000037
5	MEMORANDO	2019/0000080200	IC	53 ^a	040.2018.000247
6	OFÍCIO	2019/0000079741	IC	54 ^a	005.2018.000007
7	MEMORANDO	2019/0000062005	IC	57 ^a	039.2018.000281
8	MEMORANDO	58.2019	IC	58 ^a	014.2017.000014
9	MEMORANDO	63.2019	IC	58 ^a	039.2017.000320
10	MEMORANDO	65.2019	IC	58 ^a	040.2018.000059
11	MEMORANDO	66.2019	IC	58 ^a	014.2016.000068
12	MEMORANDO	81.2019	PA	58 ^a	0635555-19.2015.8.04.0001
13	MEMORANDO	89.2019	IC	58 ^a	040.2018.000059
14	OFÍCIO	2019/0000060836	IC	59 ^a	039.2017.000355
15	MEMORANDO	030.2019	IC	63 ^a	038.2018.000174
16	MEMORANDO	031.2019	IC	63 ^a	040.2017.000487
17	OFÍCIO	137.2019	IC	70 ^a	039.2017.000337
18	OFÍCIO	137.2019	IC	77 ^a	039.2017.000305
19	OFÍCIO	2019/0000063060	IC	78 ^a	032.2017.000057 78 ^a PRODEPPP
20	OFÍCIO	17.2019	IC	1 ^a PARINTINS	004/2018-1 ^a PJP

21	OFÍCIO	21.2019	IC	1ª PARINTINS	007/2018-1ªPJP
22	OFÍCIO	11.2019	IC	2ª PARINTINS	047/2017-2ªPJP
23	OFÍCIO	13.2019	IC	2ª PARINTINS	016/2017-2ªPJP
24	OFÍCIO	209.2019	IC	1ª TEFÉ	007/2018-1ªPJTF
25	OFÍCIO	088.2019	IC	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	006.2016 – PJSIRN
26	OFÍCIO	090.2019	IC	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	005.2016 – PJSIRN
27	OFÍCIO	093.2019	IC	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	002.2014-PJSIRN
28	OFÍCIO	063.2019	IC	JUTAÍ	001/2017
29	OFÍCIO	156.2019	IC	62ª	049.2018.000443
30	OFÍCIO	256201	IC	70ª	039.2017.000328 -70ªPRODEPP
31	OFÍCIO	258.2019	IC	70ª	030.2018.000007 -70ªPRODEPP
32	OFÍCIO	2019/0000093920	IC	78ª	008.2017.000117 78ªPRODEPPP

C) 2ª PRORROGAÇÃO

ITEM	EXPEDIENTE	NÚMERO	TIPO	PROMOTORIA	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
1	OFÍCIO	6.2019	IC	2ª ITACOATIARA	002/2017-2ª PJI
2	OFÍCIO	086.2018	IC	1ª ITACOATIARA	001/2016- 2ª PJI-MP

3	OFÍCIO	222.2019	IC	2ª MANACAPURU	002.2017.02.54
4	OFÍCIO	254.2019	IC	13ª	009.2017.000029
5	OFÍCIO	2019/0000073279	IC	50ª	029.2016.000129
6	OFÍCIO	2019/0000058388	IC	56ª	011.2016.000096
7	MEMORANDO	78.2019	IC	58ª	014.2017.000070
8	MEMORANDO	84.2019	IC	58ª	014.2016.000095
9	MEMORANDO	86.2019	IC	58ª	014.2016.000060
10	MEMORANDO	101.2019	IC	58ª	014.2017.000038
11	MEMORANDO	105.2019	IC	58ª	014.2017.000081
12	MEMORANDO	043.2019	IC	63ª	008.2017.000050
13	MEMORANDO	044.2019	IC	63ª	008.2016.000156
14	OFÍCIO	149.2019	IC	77ª	031.2016.000026
15	OFÍCIO	181.2019	IC	77ª	031.2017.000026
16	OFÍCIO	182.2019	IC	77ª	031.2017.000028
17	OFÍCIO	183.2019	IC	77ª	031.2017.000029
18	OFÍCIO	185.2019	IC	77ª	031.2017.000007
19	OFÍCIO	2019/0000073739	IC	78ª	032.2016.000005/ 78ªPRODEPPP

20	OFÍCIO	089.2019	IC	JUTAÍ	003/2014
21	OFÍCIO	091.2019	IC	JUTAÍ	001/2016
22	OFÍCIO	094.2019	IC	JUTAÍ	010/2014
23	OFÍCIO	098.2019	IC	JUTAÍ	011/2014
24	OFÍCIO	070.2019	IC	1ª MAUÉS	009/2017-1ª PJ/Maués
25	OFÍCIO	0100.2019	IC	1ª MAUÉS	001/2017 -1ª PJMUS
26	OFÍCIO	320.2019	IC	13ª	009.2019.000097
27	OFÍCIO	72.2019	IC	58ª	014.2017.000084
28	OFÍCIO	2019/0000103896	IC	59ª	1832/2016_025.2016.000004
29	OFÍCIO	2019/0000106369	IC	78ª	032.2017.000033/78ªPRODEPPP
30	OFÍCIO	2019/0000108468	IC	78ª	032.2017.000024/78ªPRODEPPP

D) 3ª PRORROGAÇÃO

ITEM	EXPEDIENTE	NÚMERO	TIPO	PROMOTORIA	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
1	OFÍCIO	051.2019	IC	2ª COARIA	011/2013-2ª PJC
2	REQUERIMENTO	10.2019	IC	JURUÁ	001/2016-PJJURUÁ
3	OFÍCIO	159.2019	IC	1ª TEFÉ	007/2016-1ª PJTF
4	OFÍCIO	250.2019	IC	2ª MANACAPURU	0113.2015.02.54

5	OFÍCIO	2019/0000079112	IC	54 ^a	005.2016.000137
6	OFÍCIO	2019/0000052190	IC	56 ^a	011.2016.000064
7	DESPACHO	2019/0000032814	IC	56 ^a	-
8	DESPACHO	2019/0000056219	IC	56 ^a	-
9	DESPACHO	2019/0000056242	IC	56 ^a	-
10	MEMORANDO	94.2019	IC	58 ^a	014.2016.000092
11	MEMORANDO	100.2019	IC	58 ^a	014.2016.000125
12	OFÍCIO	214.2019	IC	70 ^a	030.2016.000186
13	OFÍCIO	153.2019	IC	77 ^a	031.2016.000098
14	OFÍCIO	156.2019	IC	44	031.2016.000124
15	OFÍCIO	135.2019	IC	79 ^a	033.2016.000037
16	OFÍCIO	59.2019	IC	JUTAÍ	002/2015
17	OFÍCIO	060.2019	IC	JUTAÍ	002/2016
18	OFÍCIO	300.2019	IC	13 ^a	009.2016.000024
19	OFÍCIO	306.2019	IC	13 ^a	009.2016.000086
20	OFÍCIO	100.2019	IC	58 ^a	014.2016.000125
21	OFÍCIO	250.2019	IC	70 ^a	030.2016.000089 70 ^a PRODEPP

22	OFÍCIO	-	IC	78 ^a	032.2016.00014178 ^a PRODEPPP
23	OFÍCIO	150.2019	IC	79 ^a	033.2016.000035 79 ^a PRODEPPP
24	OFÍCIO	162.2019	IC	79 ^a	033.2016.000002 79 ^a PRODEPPP
25	OFÍCIO	195.2019	IC	79 ^a	033.2016.000039 79 ^a PRODEPPP

E) 4^a PRORROGAÇÃO

ITEM	EXPEDIENTE	NÚMERO	TIPO	PROMOTORIA	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
1	OFÍCIO	1.2019	IC	1 ^a PARINTINS	009/2017-3 ^a PJP
2	MEMORANDO	2019/0000077638	PIC	CIRA	050.2017.000019
3	OFÍCIO	240.2019	IC	13 ^a	009.2016.000054
4	OFÍCIO	2019/0000087835	IC	50 ^a	029.2016.000072
5	OFÍCIO	2019/0000088055	IC	50 ^a	029.2016.000075
6	OFÍCIO	2019/0000079047	IC	54 ^a	005.2016.000008
7	OFÍCIO	2019/0000057813	IC	55 ^a	010.2016.000040
8	DESPACHO	2019/0000083097	IC	56 ^a	-
9	DESPACHO	2019/0000079005	IC	56 ^a	005.2016.000007
10	OFÍCIO	215.2019	IC	70 ^a	030.2016.000072

11	OFÍCIO	58.2019	IC	JUTAÍ	001/2015
12	OFÍCIO	064.2019	IC	JUTAÍ	004/2014
13	OFÍCIO	317.2019	IC	13ª	009.2018.000059
14	OFÍCIO	2019/0000102357	IC	54ª	005.2018.000009
15	DESPACHO	2019/0000083097	IC	56ª	-
16	OFÍCIO	211.2019	IC	77ª	031.2016.000063
17	OFÍCIO	2019/0000101775	IC	78ª	032.2016.000254 (Antigo 716/2015)/78ªPRODEPP
18	OFÍCIO	2019/0000101788	IC	78ª	032.2016.000255 78ªPRODEPPP
19	OFÍCIO	2019/0000106010	IC	78ª	023.2016.000271 78ªPRODEPPP

F) 5ª PRORROGAÇÃO

ITEM	EXPEDIENTE	NÚMERO	TIPO	PROMOTORIA	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
1	OFÍCIO	329.2019	IC	2ª TEFÉ	044/2013-2ª PJTF
2	OFÍCIO	2019/0000088148	IC	50ª	029.2016.000074
3	OFÍCIO	208.2019	IC	70ª	030.2016.000169
4	OFÍCIO	264.2019	IC	70ª	030.2016.000182 70ªPRODEPP
5	OFÍCIO	2019/0000099225	IC	78ª	032.2016.000145 78ªPRODEPPP
6	OFÍCIO	2019/0000088305	IC	78ª	032.2016.000218 78ªPRODEPPP

7	OFÍCIO	2019/0000103004	IC	78 ^a	032.2016.000128 78 ^a PRODEPPP
8	OFÍCIO	2019/0000103466	IC	78 ^a	032.2016.000129 78 ^a PRODEPPP
9	OFÍCIO	2019/0000107671	IC	78 ^a	032.2016.000133 78 ^a PRODEPPP
10	OFÍCIO	8.2019	PIC	3 ^a PARINTINS	007/2013-3 ^a PJTF
11	OFÍCIO	11.2019	IC	1 ^a NOVO AIRÃO	007/2018/PJNA.
12	OFÍCIO	11.2019	IC	1 ^a NOVO AIRÃO	007/2018/PJNA
13	OFÍCIO	260.2019	IC	70 ^a	030.2016.000079 70 ^a PRODEPP

G) 6^a PRORROGAÇÃO

ITEM	EXPEDIENTE	NÚMERO	TIPO	PROMOTORIA	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
1	OFÍCIO	284.2019	IC	13 ^a	009.2016.000065
2	OFÍCIO	2019/0000101762	IC	54 ^a	005.2016.000044
3	MEMORANDO	52.2019	IC	58 ^a	014.2016.000015
4	OFÍCIO	2019/0000103454	IC	78 ^a	032.2016.000110 78 ^a PRODEPPP
5	OFÍCIO	2019/0000103506	IC	78 ^a	032.2016.000222 78 ^a PRODEPPP
6	OFÍCIO	2019/0000104284	IC	78 ^a	032.2016.000136 78 ^a PRODEPPP
7	OFÍCIO	2019/0000105335	IC	78 ^a	032.2016.000219 78 ^a PRODEPPP,

8	OFÍCIO	2019/0000106283	IC	78 ^a	032.2016.000189 78 ^a PRODEPPP
9	OFÍCIO	2019/0000106398	IC	78 ^a	032.2016.000166 78 ^a PRODEPPP
10	OFÍCIO	2019/0000113232	IC	78 ^a	032.2016.000226 78 ^a PRODEPPP

H) 7^a PRORROGAÇÃO

ITEM	EXPEDIENTE	NÚMERO	TIPO	PROMOTORIA	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
1	OFÍCIO	18.2019	PIC	3 ^a PARINTINS	009/2017
2	OFÍCIO	380.2019	IC	13 ^a	009.2016.00080
3	OFÍCIO	178.2019	IC	70 ^a	030.2016.000127
4	OFÍCIO	249.2019	IC	70 ^a	030.2016.000022
5	OFÍCIO	298.2019	IC	70 ^a	030.2016.000124
6	OFÍCIO	311.2019	IC	70 ^a	030.2016.000163
7	OFÍCIO	327.2019	IC	70 ^a	030.2016.000182
8	OFÍCIO	214.2019	IC	77 ^a	031.2016.000147
9	OFÍCIO	2019/0000105385	IC	78 ^a	032.2016.000180 78 ^a PRODEPPP
10	OFÍCIO	74.2019	IC	3 ^a PARINTINS	005/2017-3 ^a PJP
11	OFÍCIO	2019/0000120893	IC	78 ^a	032.2016.000078 78 ^a PRODEPPP

12	OFÍCIO	276.2019	IC	77 ^a	031.2016.000152
13	OFÍCIO	667.2019	IC	78 ^a	032.2017.000009 78 ^a PRODEPPP
14	OFÍCIO	679.2019	IC	78 ^a	032.2016.000177 78 ^a PRODEPPP,
15	OFÍCIO	680.2019	IC	78 ^a	032.2016.000117 78 ^a PRODEPPP

I) 8^a PRORROGAÇÃO

ITEM	EXPEDIENTE	NÚMERO	TIPO	PROMOTORIA	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
1	OFÍCIO	355.2019	IC	70 ^a	030.2016.000221 70 ^a PRODEPP
2	OFÍCIO	359.2019	IC	70 ^a	030.2016.000145 70 ^a PRODEPP
3	OFÍCIO	385.2019	IC	70 ^a	030.2016.00011970 ^a PRODEPP
4	OFÍCIO	390.2019	IC	70 ^a	030.2016.000143 70 ^a PRODEPP
5	OFÍCIO	278.2019	IC	77 ^a	031.2016.000106
6	OFÍCIO	271.2019	IC	79 ^a	033.2016.000027

J) 9^a PRORROGAÇÃO

ITEM	EXPEDIENTE	NÚMERO	TIPO	PROMOTORIA	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
1	OFÍCIO	164.2019	IC	79 ^a	033.2016.000020
2	OFÍCIO	173.2019	IC	79 ^a	033.2016.000015

3	OFÍCIO	267.2019	IC	79ª	033.2017.000072
---	--------	----------	----	-----	-----------------

K) 10ª PRORROGAÇÃO

ITEM	EXPEDIENTE	NÚMERO	TIPO	PROMOTORIA	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
1	OFÍCIO	266.2019	IC	77ª	031.2016.000004

L) PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

ITEM	EXPEDIENTE	NÚMERO	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
1	OFÍCIO	052.2019	002/2017-2ª PJC
2	OFÍCIO	9.2019	004/2018-3ªPJP
3	OFÍCIO	9.2019	004/2017-3ªPJP
4	OFÍCIO	11.2019	002/2016-3ªPJP
5	OFÍCIO	14.2019	001/2018-3ªPJP
6	OFÍCIO	16.2019	006/2017-3ªPJP
7	OFÍCIO	17.2019	-
8	OFÍCIO	078.2019	031.2018.03.54
9	OFÍCIO	084.2019	032.2018.03.54
10	OFÍCIO	078.2019	001/2019-2ª PJ
11	DESPACHO	-	002/2017 - PJC
12	OFÍCIO	20.2019	003/2018-3ªPJP
13	OFÍCIO	21.2019	004/2018-3ªPJP
14	MEMORANDO	2019/0000040451	050.2018.000024
15	MEMORANDO	2019/0000077642	050.2017.000004
16	MEMORANDO	2019/0000098919	050.2018.000015
17	MEMORANDO	019/0000099285	050.2017.000004
18	MEMORANDO	2019/0000119917	050.2018.000025
19	MEMORANDO	2019/0000070034	050.2018.000015
20	MEMORANDO	063.2019	040.2018.001341
21	MEMORANDO	138.2019	040.2018.001283
22	MEMORANDO	157.2019	040.2018.001627
23	MEMORANDO	158.2019	009.2018.000051
24	MEMORANDO	160.2019	040.2018.001625

M) DEMANDAS AJUIZADAS

ITEM	EXPEDIENTE	NÚMERO	AÇÃO JUDICIAL
1	OFÍCIO	044.2019	0609421-13.2019.8.04.0001
2	OFÍCIO	056.2019	0611276-27.2019.8.04.0001
3	OFÍCIO	057.2019	0611279-79.2019.8.04.000
4	OFÍCIO	059.2019	0611290-11.2019.8.04.0001
5	OFÍCIO	060.2019	0611296-18.2019.8.04.0001
6	OFÍCIO	061.2019	0611327-38.2019.8.04.0001
7	OFÍCIO	088.2018	0659563-55.2018.8.04.0001
8	MEMORANDO	210.2019	0637302-62.2019.8.04.0001
9	MEMORANDO	217.2019	0641606-07.2019.8.04.0001
10	MEMORANDO	070.2018	0633398-34.2019.8.04.0001
11	MEMORANDO	2019/0000143078	0640938-36.2019.8.04.0001
12	MEMORANDO	11.2019	0000269-44.2019.8.04.5900
13	OFÍCIO	062.2019	0612349-34.2019.8.04.0001
14	OFÍCIO	063.2019	0612366-70.2019.8.04.0001
15	OFÍCIO	065.2019	0613092-44.2019.8.04.0001
16	OFÍCIO	066.2019	0613105-43.2019.8.04.0001
17	OFÍCIO	073.2019	0613328-93.2019.8.04.0001
18	OFÍCIO	083.2019	0614377-72.2019.8.04.0001
19	OFÍCIO	105.2019	0619955-16.2019.8.04.0001
20	OFÍCIO	2019/0000050631	0614628-90.2019.8.04.0001
21	OFÍCIO	116.2019	0617049-53.2019.8.04.0001
22	OFÍCIO	163.2019	0641676-24.2019.8.04.0001
23	MEMORANDO	2019/0000149924	0641676-24.2019.8.04.0001
24	MEMORANDO	255.2019	0638612-06.2019.8.04.0001
25	MEMORANDO	261.2019	0645723-41.2019.8.04.0001
26	MEMORANDO	270.2019	0652170-45.2019.8.04.0001
27	MEMORANDO	273.2019	0637302-62.2019.8.04.0001
28	MEMORANDO	285.2019	0648120-73.2019.8.04.0001
29	MEMORANDO	2019/0000174315	0648120-73.2019.8.04.0001
30	OFÍCIO	196.2019	0625181-02.2019.8.04.0001
31	OFÍCIO	200.2019	0615750-41.2019.8.04.0001
32	OFÍCIO	216.2019	0632438-78.2019.8.04.0001
33	OFÍCIO	74/2019	0000235-29.2015.8.0.5700
34	DESPACHO	/2019-1ºProHum	0002136-10.2019.8.04.4401

35	OFÍCIO	102-2019-1ªPJI	000603-89.2019.8.04.4700
36	OFÍCIO	10.2019.02PROM_ITA	0001133-93.2019.8.04.4700
37	OFÍCIO	286/2019/PJ	0000372-17.2019.8.04.5200
38	OFÍCIO	359/2019/PJ	0000401-67.2019.8.04.5200
39	REQUERIMENTO	8.2019.01PROM_JUR	0000088-15.2019.8.04.5101
40	OFÍCIO	60/2019-PJ/ANM	0000107-91.2019.8.04.2200
41	OFÍCIO	087/2019/MP-ATN	0000182- 15.2019.8.04.2400
42	OFÍCIO	105/2019/MP-ATN	0000240-18.2019.8.04.2400
43	OFÍCIO	107/2019/MP-ATN	0000181-30.2019.8.04.2400
44	OFÍCIO	276/2019-79ªPRODEPPP	0641420-81.2019.8.04.0001
45	OFÍCIO	305.2019.77.1.1	0640577-19.2019.8.04.0001
46	OFÍCIO	380.2019.77.1.1	0657328-81.2019.8.04.0001
47	OFÍCIO	387.2019.77.1.1	0662821-39.2019.8.04.0001
48	OFÍCIO	114/2019	066535298.2019.8.04.0001
49	OFÍCIO	115/2019	066535468.2019.8.04.0001
50	OFÍCIO	116/2019	0665356-38.2019.8.04.0001
51	OFÍCIO	117/2019	066694213.2019.8.04.0001
52	OFÍCIO	118/2019	066694480.2019.8.04.0001

Conselho Superior do Ministério Público

Descrição da Sessão: CSMP Reunião Ordinária por videoconferência

Data da Sessão: 11/09//20, às 9h

VI - Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

C) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO

	Detalhamento do Auto	Relator
01	<p>Inquérito Civil: 040.2019.002404</p> <p>Assunto Principal: Apurar prejuízo aos consumidores em razão de falhas na prestação do serviço público de fornecimento de água.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Amazonas Distribuidora de Energia S/A, COASB.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS</p>	SILVIA ABDALA TUMA
02	<p>Inquérito Civil: 160.2019.000033</p> <p>Assunto Principal: Apurar a responsabilidade do Município pela ausência de oferta regular de "iluminação pública".</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Prefeitura Municipal de Jutai.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. ELANDERSON LIMA DUARTE</p>	SILVIA ABDALA TUMA
03	<p>Inquérito Civil: 046.2020.000226</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível ato de improbidade na gestão dos recursos da merenda escolar", na Escola Municipal da Paz.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Eldiney de Souza Baraúna, Gestor da Escola da Paz e Nelciane Brelaz Ramos.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. LILIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA</p>	SILVIA ABDALA TUMA
04	<p>Inquérito Civil: 046.2020.000371</p> <p>Assunto Principal: Apurar ausência de atendimento pelo</p>	SILVIA ABDALA TUMA

	<p>PNAE em escolas da rede pública municipal.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA</p>	
05	<p>Inquérito Civil: 091.2018.000064</p> <p>Assunto Principal: Denúncia contra o Conselho de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. LEONARDO ABINADER NOBRE</p>	SILVIA ABDALA TUMA
06	<p>Inquérito Civil: 163.2019.000046 (Notícia de fato)</p> <p>Assunto Principal: Apurar irregularidades na seleção da Banca Examinadora para a realização do concurso público da Prefeitura Municipal da localidade.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Carlos Renato de Oliveira Daumas e Prefeitura do Município de Humaitá.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS</p>	SILVIA ABDALA TUMA
07	<p>Inquérito Civil: 015.2018.000007 (Sigiloso)</p> <p>Assunto Principal: Apurar infrações aos direitos básicos dos consumidores quanto à colocação no mercado e o fornecimento de produtos impróprios ao uso e consumo, bem como que acarretem risco à saúde e a segurança dos consumidores.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	SILVIA ABDALA TUMA

08	<p>Inquérito Civil: 046.2020.000383</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual exercício de atividades irregulares por parte desses estabelecimentos, bem como a existência de danos morais e materiais aos direitos dos consumidores a incidir responsabilização.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	SILVIA ABDALA TUMA
09	<p>Inquérito Civil: 046.2020.000302</p> <p>Assunto Principal: Apurar as condições de funcionamento e de gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde animal da pessoa jurídica A N DE H LIMA EIRELI – ME.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGUELLES</p>	SILVIA ABDALA TUMA
10	<p>Procedimento Preparatório: 040.2019.001516 (Sigiloso)</p> <p>Assunto Principal: Violação dos direitos dos consumidores por casa de eventos localizada no Conjunto Acariquara.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	SILVIA ABDALA TUMA
11	<p>Procedimento Preparatório: 046.2020.000239</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposto cumprimento irregular de plantões por parte de médicos terceirizados das cooperativas ITOAM, UNIVASC e ICEA, no âmbito do HPS João Lúcio; e como INVESTIGADOS: as Cooperativas Médicas ITOAM,</p>	SILVIA ABDALA TUMA

	<p>UNIVASC e ICEA e o Diretor do HPS João Lúcio.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. HILTON SERRA VIANA</p>	
12	<p>Procedimento: Preparatório 046.2020.000247</p> <p>Assunto Principal: Apurar a suposta ocorrência assédio moral e desvio de função de servidores, no âmbito da Unidade Básica de Saúde do Japiim.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	SILVIA ABDALA TUMA
13	<p>Procedimento Preparatório: 046.2020.000347</p> <p>Assunto Principal: Atos ilegais praticados por um dos concorrentes ao Conselho Tutelar de Manaus – Zona Oeste.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO</p>	SILVIA ABDALA TUMA
14	<p>Procedimento Preparatório: 046.2020.000364</p> <p>Assunto Principal: Abuso sofrido por criança praticado por outros alunos no interior da escola SESI Francisco Garcia.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO</p>	SILVIA ABDALA TUMA
15	<p>Inquérito Civil: 046.2020.000397</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta situação de negligência e abuso financeiro praticado por Vandique</p>	KARLA FREGAPANI LEITE

	<p>Filho e demais familiares de nome não informados contra o Sr. Vandique, pessoa idosa.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Vandique Filho.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. MIRTIL FERNANDES DO VALE</p>	
16	<p>Inquérito Civil: 046.2020.000366</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades na Decisão nº 428/2019 - CMDU, que flexibilizou todos os afastamentos e área permeável insuficientes do imóvel localizado na Av. D. Machado, nº 784, bairro Praça 14 de Janeiro.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS</p>	KARLA FREGAPANI LEITE
17	<p>Notícia de Fato: 046.2020.000359</p> <p>Assunto Principal: Solicitação formulada por Edilson Viana do Nascimento, no interesse de Francisco de Alencar Marques, pessoa idosa, institucionalizada na Fundação Dr. Thomas, requerendo ao Ministério Público do Estado do Amazonas a limpeza da casa do supracitado idoso.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. DR. MIRTIL FERNANDES DO VALE</p>	KARLA FREGAPANI LEITE
18	<p>Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis: 039.2020.000002</p> <p>Assunto Principal: Apurar solicitação de profissional médico especializado em Endocrinologia Pediátrica junto ao plano de saúde ManausMed.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e</p>	KARLA FREGAPANI LEITE

	<p>Andrielly dos R. Matos.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	
19	<p>Procedimento Preparatório: 046.2020.000346</p> <p>Assunto Principal: Apurar necessidade de atendimento médico na rede pública de saúde.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Thuammy Campos Flores.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO</p>	KARLA FREGAPANI LEITE
20	<p>Procedimento Preparatório: 046.2020.000351</p> <p>Assunto Principal: Apurar necessidade de realização de cirurgia cardíaca para criança.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Rayane Emanuela Lopes Lima.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO</p>	KARLA FREGAPANI LEITE
21	<p>Procedimento Preparatório: 164.2019.000005</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposto superfaturamento de obras e serviços no valor de R\$ 4.055.751,05 pelo município de Humaitá, referente ao exercício de 2012.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Prefeitura do Município de Humaitá.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. RODRIGO NICOLETTI</p>	KARLA FREGAPANI LEITE
22	<p>Inquérito Civil: 046.2020.000236</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta prática de improbidade administrativa pelos Gestores da Fundação HEMOAM e da Fundação</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

	<p>Sangue Nativo, consistentes na convivência em relação à comercialização de sangue e hemoderivados de propriedade da FHEMOAM a Hospitais Privados da Cidade de Manaus, através da Agência Transfusional da Fundação Sangue Nativo, localizada no Hospital da Beneficência Portuguesa.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e HEMOAM e outros.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. HILTON SERRA VIANA</p>	
23	<p>Inquérito Civil: 046.2020.000306</p> <p>Assunto Principal: Averiguar se existem irregularidades na construção e ampliação da rede de água de Tabatinga, obra alçada em 16 milhões de reais - unidade Tabatinga – AM.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
24	<p>Inquérito Civil: 046.2020.000305</p> <p>Assunto Principal: Obter junto ao Poder Público local, no exercício de seu autocontrole, a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal n. 608/2011, bem como 0 a realização de concurso público para a nomeação de servidores municipais e, ainda, a observância do princípio da moralidade administrativa e da razoabilidade na seleção de titulares das Secretarias e demais ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Prefeitura Municipal de Tabatinga.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
25	<p>Inquérito Civil: 046.2020.000382</p> <p>Assunto Principal: Averiguar</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

	<p>supostos atos de gestora da Escola Municipal Professor Roberto dos Santos Vieira que violam os princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA</p>	
26	<p>Notícia de Fato: 046.2020.000314</p> <p>Assunto Principal: Apurar relato de lixões próximos de aeroportos podendo causar acidentes /colisões de pássaros e outros animais de nossa fauna com aeronaves.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Poder Público Municipal.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGUELLES</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
27	<p>Procedimento Preparatório: 046.2020.000254</p> <p>Assunto Principal: Apurar denúncia de que o senhor Anderson Olivar Teixeira, exerce atividade de Coordenador do Programa Saúde da Família, juntamente com o cargo de Secretário de Saúde do Município de Tabatinga e, ainda, contratado pela FUNASA, ultrapassando a quantidade de horas determinadas pelo CNES, não comparecendo aos plantões daquela entidade federal, em razão de suposto acordo político. E apurar, também, a suposta doação de remédios públicos na cidade, juntamente com o ex-Secretário de Saúde do Município de Tabatinga/AM, sendo este suposto futuro candidato ao cargo de vereador nas eleições municipais de 2012.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Anderson Olivar Teixeira.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. DR. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

28	<p>Procedimento Preparatório: 172.2019.000010</p> <p>Assunto Principal: Suposta prática de ato de improbidade administrativa consistente na utilização de bem público por vereador, para benefício pessoal.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Ariovaldo Nogueira Prestes e Elienai Pereira Cursino</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. PRISCILLA CARVALHO PINI</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
29	<p>Procedimento Preparatório: 046.2020.000316</p> <p>Assunto Principal: Aferir denúncia de violação de direitos de criança.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. NILDA SILVA DE SOUSA</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
30	<p>Procedimento Preparatório: 046.2020.000352</p> <p>Assunto Principal: Necessidade de vagas escolares para três crianças.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
31	<p>Procedimento Preparatório: 046.2020.000320</p> <p>Assunto Principal: Verificar suposta situação de vulnerabilidade social de pessoa idosa, qualificada como "Maria Elza."</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. VITOR MOREIRA FONSÊCA</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
32	<p>Procedimento Criminal Investigatório (PIC-MP):</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

	<p>046.2020.000255 (Sigiloso)</p> <p>Assunto Principal: Apurar a participação do P. M. d. J. d. S. e outros em Organização Criminosa atuante no tráfico de drogas, bem como do acometimento de outros ilícitos penais contra internos do P.o d. R. '5 p. e 2 p.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS</p>	
33	<p>Inquérito Civil: 046.2020.000374</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposto dano ao Erário e enriquecimento ilícito na celebração e execução do Termo de Parceria nº 004/2005 e seus aditivos firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania e o Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi, para conjugar recursos financeiros para apoio à manutenção de três unidades do Programa 50S Cidadão, com o fornecimento de sopa à população carente de Manaus.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. WANDETE OLIVEIRA NETTO</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
34	<p>Inquérito Civil: 046.2020.000379</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposto descumprimento da Lei n. 1.624/2011, o que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos e da Educação, em razão de adiamento de promoção dos professores municipais, por progressão de titularidade e por tempo de serviço.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. :DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

35	<p>Inquérito Civil: 046.2020.000385</p> <p>Assunto Principal: Apurar demanda de pessoa idosa, Raimunda Barbosa, que necessita de fornecimento do medicamento Lucentis para fazer tratamento oftalmológico.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. MIRTIL FERNANDES DO VALE</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
36	<p>Procedimento Preparatório: 046.2020.000344</p> <p>Assunto Principal: Apurar os fatos noticiados, que trata do fornecimento de material hospitalar e fórmula alimentar em benefício de adolescente com deficiência.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM. e Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
37	<p>Procedimento Preparatório 046.2020.000348</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta ausência de vaga escolar para determinada criança nas escolas do bairro Monte das Oliveiras.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
38	<p>Procedimento Preparatório: 164.2019.000012</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposto envio intempestivo do relatório resumido de execução orçamentária (RREO) e não contabilização de determinadas receitas no referido relatório.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

	<p>Membros que atuaram no feito: DR. RODRIGO NICOLETTI</p>	
39	<p>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP): 046.2020.000360</p> <p>Assunto Principal: Suposto crime contra a Administração Pública, por quem esta a seu serviço, por descumprimento do dever funcional.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. JOÃO GASPAR RODRIGUES</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
40	<p>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP): 160.2019.000012 (Sigiloso)</p> <p>Assunto Principal: Suposto crime contra a dignidade sexual de menor.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. ELANDERSON LIMA DUARTE</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
41	<p>Inquérito Civil: 040.2018.000519 (Sigiloso)</p> <p>Assunto Principal: Denúncia de negativa de internação domiciliar (<i>home care</i>) a pessoa idosa (82 anos de idade).</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
42	<p>Inquérito Civil: 046.2020.000057</p> <p>Assunto Principal: Apurar atraso na obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento Gebes Medeiros, localizada na Rua dos Pirarucus, n.º 100, Bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
43	<p>Inquérito Civil: 046.2020.000229</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

	<p>Assunto Principal: Apurar suposto descumprimento de normas contratuais em relação a serviços prestados pela Empresa Florence Saúde à Maternidade Ana Braga, com suposta omissão da Direção dessa Unidade de Saúde.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. HILTON SERRA VIANA</p>	
44	<p>Inquérito Civil: 090.2018.000125</p> <p>Assunto Principal: Possível Fraude em processo de aquisição de bens e serviços.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Ednor Pacheco e Prefeitura Municipal de Iranduba/AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. LEONARDO ABINADER NOBRE</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
45	<p>Inquérito Civil: 046.2020.000166</p> <p>Assunto Principal: Apurar as condições de funcionamento e de gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde animal da Pessoa Jurídica.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Amaral e Perez Ltda (Clínica Veterinária Parque Dez).</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
46	<p>Inquérito Civil: 158.2019.000069</p> <p>Assunto Principal: Apurar denúncia de malversação de verbas públicas em decorrência da existência de contrato de fretamento de aeronaves entre a Prefeitura de Juruá e a empresa Amazonas Táxi Aéreo Ltda., no valor aproximado de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Amazonaves Táxi Aéreo Ltda e Município de Juruá.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

	<p>Membros que atuaram no feito: DRA. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA</p>	
47	<p>Inquérito Civil: 090.2018.000139</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta cessão ilegal e acumulação de cargos e salários.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. LEONARDO ABINADER NOBRE</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
48	<p>Procedimento Preparatório: 046.2020.000063</p> <p>Assunto Principal: Apurar a regular oferta de exames de Raio-X, aos usuários do SUS, na Policlínica Raimundo Franco de Sá.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
49	<p>Procedimento Preparatório: 046.2020.000141</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta ocorrência de irregularidades relativas ao exercício ilegal da profissão de técnico de enfermagem por alunos de cursos técnicos, no âmbito do serviço de pronto atendimento (SPA) do São Raimundo.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
50	<p>Procedimento Preparatório: 046.2020.000183</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades no funcionamento da Escola Estadual José Seffair, no ano de 2017.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Escola Estadual José Seffair e Ray Serafim Picanço.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

	<p>Membros que atuaram no feito: DRA. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO</p>	
51	<p>Procedimento Preparatório: 046.2020.000208 (Sigiloso)</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta irregularidade no afastamento por licença médica, do Professor da UEA, W. M. M. C.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. HILTON SERRA VIANA</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
52	<p>Procedimento Preparatório: 046.2019.000055</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades no funcionamento da Panificadora do Levi's.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Andréia dos Reis de Oliveira, Edson Pinheiro de Oliveira, Levi Pantoja e Marlúcio do Amaral Pereira Filho.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA . MARINA CAMPOS MACIEL</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
53	<p>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP): 040.2018.001283</p> <p>Assunto Principal: Apurar a as circunstâncias que envolveram a morte do menor Rodney Oliveira da Silva que supostamente teria desaparecido após uma abordagem policial da Força Tática realizada em 27/ 10/2017, por volta de 03h15.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Alzilene Oliveira da Silva.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. JOÃO GASPAR RODRIGUES</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
54	<p>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP): 040.2019.000284</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposto crime de lesão corporal possivelmente praticado por policiais a identificar em desfavor de</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

	<p>Denny Dias Mota em 08/11/2018, pois Interessado alega que sofreu ato de violência no momento de sua prisão por parte dos policiais.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO</p>	
55	<p>Procedimento Criminal Investigatório (PIC-MP): 040.2019.000332</p> <p>Assunto Principal: Suposto abuso de autoridade possivelmente praticado pela delegada titular do 5º DIP, Dra. Deborah da Fonseca Barreiros, e pelos investigadores de polícia Ivan Andrade e José Augusto de Freitas Brandão, em desfavor de Michel Platini Procópio Soares, em relação a suposta ameaça sofrida por Michel no dia 21/03/2019.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Michel Platini Procópio Soares, Deborah da Fonseca Barreiros, Tenente Cruz e Sargento Adenir Araújo.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DRA. CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
56	<p>Procedimento Criminal Investigatório (PIC-MP): 040.2019.002207</p> <p>Assunto Principal: Suposto crime de abuso de autoridade perpetrado por Policiais Militares, os quais teriam invadido, no dia 15/08/2019, a residência da noticiante Elicária de Souza Soares.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Elicária de Souza Soares e Policiais Militares.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. JOÃO GASPAR RODRIGUES</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
57	<p>Procedimento Criminal Investigatório (PIC-MP): 047.2018.000198 (Sigiloso)</p> <p>Assunto Principal: Possível crime contra a dignidade sexual de</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

	<p>adolescente.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que atuaram no feito: DR. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR</p>	
--	---	--